



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES

COMISSÃO DO TRABALHO
REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. Leo Prates)

Apresentação: 09/04/2025 16:49:57.463 - CTRAB

REQ n.23/2025

“Requer a realização de audiência pública para discutir o direito ao abono salarial do PIS para profissionais dos serviços domésticos”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública, para discutir o direito ao abono salarial do PIS para as profissionais de serviços domésticos. Para tanto, sugiro que sejam convidados:

- **Representante do Ministério do Trabalho e Emprego**
- **Representante do Ministério da Fazenda**
- **Representante do Ministério das Mulheres**
- **Representante do Ministério da Igualdade Racial**
- **Dra. Delaíde Alves Miranda Arantes** - Ministra do TST
- **Mario Alberto Avelino – Presidente do Instituto Doméstica Legal;**
- **Representante da Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos - FENATRAD.**

Justificação





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES

Apresentação: 09/04/2025 16:49:57.463 - CTRAB

REQ n.23/2025

No último dia 2 de abril, a Emenda Constitucional 72, conhecida como a PEC das Domésticas, completou 12 anos de sua promulgação pelo Congresso Nacional, e no próximo dia primeiro de junho a Lei Complementar 150 que regulamentou a igualdade dos direitos das profissionais de serviços domésticos, também conhecidas por empregadas domésticas, completará 10 anos. Mas até a presente data, não existe a igualdade dos direitos de fato, pois falta o Abono do PIS para os funcionários de serviços domésticos.

A grande verdade é que o Brasil ainda convive com uma inaceitável exceção, a exclusão dessa categoria do direito ao abono salarial do PIS. Um total descaso aos trabalhadores domésticos.

Um fato preocupante é que, dos mais de cinco milhões de trabalhadores domésticos, 93% serem mulheres, dessas, 70% composta por mulheres negras, pardas e mestiças, e vejamos que este Congresso lutou e aprovou a PEC das Domésticas em 2012, e a LC nº 150/15, três anos depois. Talvez sejam questões econômicas, mas o fato é que as domésticas merecem ter de fato a igualdade de direitos trabalhistas, não sendo mais possível a categoria seguir discriminada.

Os dados divulgados esta semana pela PNAD do IBGE mostram que o emprego doméstico passou de 5.997.000 trabalhadores para 5.667.000, comparando o trimestre dezembro/2024 e janeiro e fevereiro/2025, com o trimestre setembro, outubro e novembro de 2024, menos 300.000 vagas, sendo:

- Formalidade igual a 1.388.000 trabalhadores, equivalente a 24%;
- Informalidade igual a 4.309.000 trabalhadores, equivalente a 76,35%;
- Estima-se que pelo menos 2.800.000 sejam diaristas.

Esses números escancaram a fragilidade da categoria e a urgência de políticas que valorizem e incentivem a formalização — sendo o abono do PIS um direito essencial e um estímulo direto à formalidade.

Constata-se, portanto, uma situação necessária de ser debatida, pelo que rogo aos nobres pares que aprovem esse requerimento.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2025

LEO PRATES
Deputado Federal PDT/BA



ra dos Deputados | Anexo IV, Pavimento Superior, Ala A, Gab. nº 646 | Brasília/DF, CEP: 70160-900

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250549217800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo Prates



* C D 2 5 0 5 4 9 2 1 7 8 0 0 *